



**CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e Adolescente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Mirai – Minas Gerais**

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

**Dispõe sobre o comparecimento em avaliação
psicológica.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mirai, no uso de suas atribuições estabelecidas na lei federal nº 8069/90 e Resolução 123/2022 Conanda:

RESOLVE:

Art.1º Divulgar aos candidatos aptos ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, que o candidato que não comparecer no horário e data estabelecidos na Resolução 006/2023, será considerado automaticamente eliminado do processo.

Art.2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Mirai, 19 de JUNHO de 2023.

Maria Aparecida de Melo Souza

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente